



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Suportes de Pesagem tipo Cegonha e tipo Suspensório para acompanhamento do estado nutricional de crianças indígenas menores de 05 anos no âmbito do DSEI-MS por um período de 12 (doze) meses, por meio de Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | Catmat | Descrição | Unidade de Medida | Requisição Mínima | Requisição Máxima | Quantidade Total | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|-----------------------------|--------|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | 350336 | Suporte para pesagem Tipo Cegonha: confeccionado em tecido Bagum, na cor azul marinho. Alças nas laterais prontas com 83 cm cada, e com costura "X" de reforço no tecido, fita de Gorgurão costurada rente a barra, para reforço. Suporte confeccionado em estilo retangular, tamanho único, com acabamento executado em máquina reta industrial. Pronto com 56 cm de largura e 45 cm de altura. Corpo do suporte com duas pregas macho (referência ao lado direito do tecido), de 13 cm cada, finalizadas a 5 cm da costura das barras (superior e inferior). Com barras superior, inferior e laterais executadas em máquina reta, com 2 cm de largura. | Unidade | 125 | 250 | 500 | R\$ 51,18 | R\$ 25.590,00 |
| 2 | 350204 | Suporte para pesagem Tipo Suspensório: confeccionado em tecido Brim Pesado, na cor azul marinho. Alças do mesmo tecido, saindo da parte superior das costas e finalizando na cintura da frente da peça, com medida pronta de 3 cm de largura e 52 cm de altura. A alça contém costura de reforço em suas extremidades. A peça contém reforço (viés) pronto com 3 cm nas pernas. Suporte confeccionado em estilo jardineira, tamanho único, com fechamento executado em máquina Overloque, e acabamento executado em máquina Pespontadeira 2 agulhas e Ponto Fixo 1 agulha. | Unidade | 125 | 250 | 500 | R\$ 62,13 | R\$ 31.065,00 |
| Valor Total Estimado | | | | | | | | R\$ 56.655,00 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) pelo Contratante, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI-MS) é a instância do Ministério da Saúde responsável pela atenção básica à saúde e saneamento, dos povos indígenas circunscritos nessa região administrativa, conforme a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, prevista na Portaria MS nº. 254, de 31 de janeiro de 2002 e Portaria nº 2.656, de 17 de outubro de 2007;

2.2. Considerando o Decreto nº 3.156 de 02 de agosto de 1999, que delimita a atuação da SESAI no âmbito das terras indígenas, conforme descreve o artigo 2º, parágrafo único:

2.3. *A organização das atividades de atenção à saúde das populações indígenas dar-se-á no âmbito do Sistema Único de Saúde e efetivar-se-á, progressivamente, por intermédio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, ficando assegurados os serviços de atendimento básico no âmbito das terras indígenas (grifo nosso);*

2.4. Considerando que a atenção básica se caracteriza pelo conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, assim como a prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

2.5. Considerando que o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), instituído pela [Portaria nº 2.246, de 18 de outubro de 2004](#) do Ministério da Saúde, é uma estratégia do Sistema Único de Saúde que visa descrever e prever, de maneira contínua, tendências das condições de nutrição e alimentação de uma população e seus fatores determinantes, com fins de planejamento e avaliação de políticas, programas e ações.

2.6. Considerado que a avaliação antropométrica individual ou coletiva, baseada na medição das variações físicas de alguns segmentos ou da composição corporal global, bem como, o uso de indicadores antropométricos é o método de avaliação nutricional mais adequada e viável para ser adotada em serviços de saúde, tendo como vantagens: o baixo custo, a simplicidade de realização, sua facilidade de aplicação e padronização, amplitude dos aspectos analisados, além de não ser invasiva (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011).

2.7. Considerando que para operacionalização desses procedimentos são necessários equipamentos e insumos, cujo uso contínuo requer reposição regular, temos que:

2.7.1. Em 2018, os itens comumente utilizados em área pelos Agentes indígenas de Saúde (AIS), como, suporte de pesagem tipo cegonha e suspensório foram licitados, porém, não obtiveram propostas de preços no pregão eletrônico realizado para aquisição de material médico hospitalar (SEI NUP 25048.001326/2018-76).

2.7.2. E agosto de 2019, o DSEI-MS iniciou novo processo licitatório para aquisição de material médico hospitalar (SEI NUP 25048.001086/2019-91), incluindo equipamentos para avaliação antropométrica (balanças, estadiômetros, suportes de pesagem), ocorrendo o Pregão Eletrônico nº 07/2020 em 04 de março de 2020. No entanto, a empresa vencedora da proposta para os itens relativos ao suporte de pesagem apresentou amostras incompatíveis às descrições previstas no Termo de referência, sendo desclassificada. Não havia outra empresa concorrente para os referidos itens.

2.7.3. Após, ocorreram mais dois pregões eletrônicos com resultados produzidos DESERTO, a saber, Pregão Eletrônico 18/2021 em 25/07/2021 e Pregão Eletrônico nº

21/2021 em 01/09/2021, Processo SEI nº 25048.000071/2021-20.

2.8. Diante do exposto, a aquisição visa garantir o fornecimento dos suportes de pesagem (tipo cegonha e tipo suspensório) necessários para a realização do acompanhamento do estado nutricional das crianças indígenas menores de 05 anos, no âmbito do DSEI-MS, às equipes multidisciplinares de saúde indígena.

2.9. A presente contratação está prevista no Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, deste DSEI conforme Relatório PGC - Plano Anual 2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1.1. Aquisição de suportes de pesagem descritos no Termo de Referência e fichas técnicas, nos modelos do tipo cegonha (0024381132) e do tipo suspensório (0024384675), anexas.

3.1.2. A empresa CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações que constará no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

3.1.2.1. Apresentar amostra dos modelos, para aprovação;

3.1.2.2. Após aprovação da amostra, efetuar a entrega do objeto, a partir da solicitação da contratante, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constará no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as descrições dos materiais, quantitativos e marca do fabricante.

3.2. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

3.2.1. A empresa classificada deverá apresentar amostra dos itens, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e fichas técnicas.

3.2.2. A exigência de apresentação de amostra tem por objetivo:

3.2.2.1. Propiciar a comparação das características do produto ofertado com as especificações técnicas constantes no Edital;

3.2.2.2. Servir como padrão comparativo com os produtos a serem entregues, subsidiando o aceite dos mesmos pela Unidade Responsável.

3.2.3. A amostra deverá ser entregue na sala da Divisão de Atenção à Saúde Indígena (DIASI/MS) do Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Alexandre Fleming, nº 2007, CEP: 79.006-570, Campo Grande, Bairro Vila Bandeirantes, no horário das 08h30 às 11:30 e das 13:30 às 16h30, ou postada via CORREIOS, para o endereço acima indicado, em qualquer caso, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da solicitação do Pregoeiro.

3.2.4. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias úteis, caso a empresa comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

3.2.5. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

3.2.6. A amostra deve estar devidamente identificada com o número da Dispensa de Licitação, número do item, nome da Instituição, CNPJ, nome da Empresa e em embalagem adequada à sua conservação e transporte, tendo obrigatoriamente afixadas: marca, modelo e demais referências, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do concorrente eventuais danos decorrentes de avarias ou defeitos.

3.2.7. A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, contendo nome do fabricante, identificação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, indicação fiscal e instruções para a conservação do produto.

3.2.8. A amostra será analisada pelo Técnico Responsável que emitirá parecer classificando-a como "Conforme", Conforme com Ressalvas" ou "Não Conforme".

3.2.9. A hipótese "Conforme com Ressalvas" somente ocorrerá para os casos que a amostra apresente danos/avarias oriundos de transporte/deslocamento, ou pequenas não conformidades, referentes a itens de mera aparência, como pormenores de acabamento, cores e outras características que não impliquem incerteza quanto ao desempenho e a qualidade do produto.

3.2.10. Neste caso, será concedido novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para sua substituição, após o que a Unidade Técnica emitirá novo parecer em que constará se a amostra está "Conforme" ou "Não Conforme".

3.2.11. A não substituição ou reparo da amostra no prazo assinalado implicará na desclassificação do licitante.

3.2.12. A amostra aprovada será considerada parte integrante da futura remessa, sendo retida para ser usada como parâmetro de comparação fiel e estrito com as demais unidades a serem entregues e subsidiar o aceite das mesmas pela Unidade Responsável.

3.2.13. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados pelo Técnico Responsável pela análise.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Por se tratar de um bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais do mercado, justifica-se a escolha da Pregão Eletrônico (art. 1º da Lei nº. 10.520/2002 e art. 4º do Decreto nº 5.450/2005), na forma do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º, incisos I e II do Decreto nº. 7.892/2013, devido à necessidade de aquisições parceladas dos objetos licitados, além de ser mais conveniente para Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, para evitar a formação de grandes estoques.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço: Rua Alexandre Fleming, nº 2007, Vila Bandeirante, CEP: 79.006-570 - Campo Grande/MS, de Segunda a Sexta-feira, no horário matutino das 08h00 às 11h30 e vespertino das 13h00 às 16h30.

5.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e nas propostas.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, quando da aquisição de bens, poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

- 5.5.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;
- 5.5.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.5.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.5.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 5.5.2. A comprovação do disposto no item 3.3.1 e seus subitens poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.7. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 7.1.8. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | | |
|------------|-------|--------------------------------|------------------------------------|
| $I = (TX)$ | $I =$ | $\left(\frac{6}{100} \right)$ | $I = 0,00016438$ |
| | | 365 | TX = Percentual da taxa anual = 6% |

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um (1) ano, durante a vigência da Ata de registro de preços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. **Multa moratória de 0,2%** (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3. **Multa compensatória de 10%** (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O valor estimado da presente aquisição é de **R\$ 56.655,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**

Campo Grande, 04 de Janeiro de 2022.

ELIETE DOMINGUES RIOS MAGGIONI
Chefe da DIASI/DSEI-MS/SESAI/MS



Documento assinado eletronicamente por **Eliete Domingues Rios Maggioni, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena**, em 04/01/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024430985** e o código CRC **785C892D**.

Estudo Técnico Preliminar 60/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 25048.001735/2021-78

2. Descrição da necessidade

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Suportes de Pesagem tipo Cegonha e tipo Suspensório para acompanhamento do estado nutricional de crianças indígenas menores de 05 anos no âmbito do DSEI-MS

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI-MS) é a instância do Ministério da Saúde responsável pela atenção básica à saúde e saneamento, dos povos indígenas circunscritos nessa região administrativa, conforme a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, prevista na Portaria MS nº. 254, de 31 de janeiro de 2002 e Portaria nº 2.656, de 17 de outubro de 2007;

Considerando o Decreto nº 3.156 de 02 de agosto de 1999, que delimita a atuação da SESAI no âmbito das terras indígena, conforme descreve o artigo 2º, parágrafo único:

A organização das atividades de atenção à saúde das populações indígenas dar-se-á no âmbito do Sistema Único de Saúde e efetivar-se-á, progressivamente, por intermédio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, ficando assegurados os serviços de atendimento básico no âmbito das terras indígenas(grifo nosso);

Considerando que a atenção básica se caracteriza pelo conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, assim como a prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;

A Vigilância Alimentar e Nutricional é um valioso instrumento de apoio às ações de promoção da saúde que o Ministério da Saúde recomenda que seja adotado pelos profissionais da área e pelos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, visando o aumento da qualidade da assistência à população (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011)

A Portaria FUNASA nº 984, de 06/07/2006, instituiu o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional para os Distritos Sanitários Especiais Indígenas, com o objetivo de realizar um diagnóstico e acompanhamento atualizado da situação alimentar e nutricional, caracterizando grupos de risco e oferecendo subsídios para a formulação de políticas, estabelecimento de programas e ações.

A avaliação antropométrica é um método de investigação em nutrição baseado na medição das variações físicas de alguns segmentos ou da composição corporal global. O uso de indicadores antropométricos na avaliação do estado nutricional individual ou coletivo é, entre várias opções, a mais adequada e viável para ser adotada em serviços de saúde, tendo como vantagens: o baixo custo, a simplicidade de realização, sua facilidade de aplicação e padronização, amplitude dos aspectos analisados, além de não ser invasiva (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011).

O acompanhamento do estado nutricional de crianças menores de 05 anos ocorre mensalmente por meio de pesagem e aferição de comprimento/estatura. Os Agentes Indígenas de Saúde utilizam balança pediátrica portátil, com gancho, e suportes de pesagem (tipo cegonha para menores de 01 ano e tipo suspensório para crianças de 01 a 04 anos)

Em 2018, os itens referentes ao suporte de pesagem tipo cegonha e suspensório não obtiveram propostas de preços, no pregão eletrônico realizado para aquisição de material médico hospitalar (SEI NUP 25048.001326/2018-76).

Em agosto de 2019, o DSEI-MS iniciou novo processo licitatório para aquisição de material médico hospitalar (SEI NUP 25048.001086/2019-91), incluindo equipamentos para avaliação antropométrica (balanças, estadiômetros, suportes de pesagem). O pregão Eletrônico nº 07/2020 ocorreu em 04 de março de 2020.

A empresa vencedora da proposta para os itens relativos ao suporte de pesagem apresentou amostras incompatíveis às descrições previstas no Termo de referência, sendo desclassificada. Não havia outra empresa concorrente para os referidos itens.

A finalidade da presente aquisição visa garantir o fornecimento dos suportes de pesagem (tipo cegonha e tipo suspensório) necessários para a realização do acompanhamento do estado nutricional das crianças indígenas menores de 05 anos, no âmbito do DSEI-MS, às equipes multidisciplinares de saúde indígena.

No que se refere a modalidade de aquisição, será através de Dispensa de Licitação, tipo menor preço, tendo em vista que já ocorreram dois pregões eletrônicos com resultados produzidos DESERTO, a saber, Pregão Eletrônico 18/2021 em 25/07/2021 e Pregão Eletrônico nº 21/2021 em 01/09/2021, Processo SEI nº 25048.000071/2021-20.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|--------------------------------|
| DIASI | ELIETE DOMINGUES RIOS MAGGIONI |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES

A empresa contratada na aquisição dos suportes de pesagem deverá obedecer de maneira fiel ao detalhamento dos materiais em sua completude, conforme descrição contida nos modelos das fichas técnicas, caso contrário, estes serão **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, no termo de referência e na sua proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DO SERVIÇO

Trata-se de um serviço comum de natureza não continuada

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, quando da aquisição de bens, poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto no item 3.3.1 e seus subitens poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação será realizada através da Dispensa de Licitação, tipo menor preço, com validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura pelo Contratante conforme quantidade e especificação (características) contidas no Termo de Referência.

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS

Não se aplica à contratação preterida.

SOLUÇÕES DE MERCADO QUE ATENDAM AOS REQUISITOS

Os requisitos apontados visam a contratação de empresa que possua plena capacidade de executar com presteza as atividades descritas no termo de referência e contrato a ser firmado com a Administração.

Entende-se que os requisitos apontados não restringem a competitividade tendo em vista que, há no mercado uma quantidade considerável de empresas com capacidade econômica, técnica e jurídica ao desempenho das prospectivas funções, conclusão esta inferida tendo em vista o número considerável de empresas que participaram dos certames licitatórios dessa natureza nesta Coordenação.

5. Levantamento de Mercado**METODOLOGIA DA ESTIMATIVA**

A estimativa de quantidade foi calculada de acordo com o número de Agentes de Indígenas de Saúde (AIS) que fazem parte do quadro de funcionários deste DSEI/MS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para estimativa dos quantitativos, utilizou-se como base o "Plano de Trabalho do DSEI Mato Grosso do Sul 2020" (0014122932), onde é previsto o total de 247 (duzentos e quarenta e sete) Agentes Indígenas de Saúde (AIS) contratados.

Deste modo, estima-se a confecção de duas unidades de cada suporte de pesagem por AIS para a execução das atividades de rotina de acompanhamento do estado nutricional de crianças menores de 05 anos, totalizando 500 unidades de cada modelo:

| Item | Catmat | Descrição | Unidade de Medida | Requisição Mínima | Requisição Máxima | Quantidade Total |
|------|--------|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 1 | 350336 | Suporte para pesagem Tipo Cegonha: confeccionado em tecido Bagum, na cor azul marinho. Alças nas laterais prontas com 83 cm cada, e com costura "X" de reforço no tecido, fita de Gorgurão costurada rente a barra, para reforço. Suporte confeccionado em estilo retangular, tamanho único, com acabamento executado em máquina reta industrial. Pronto com 56 cm de largura e 45 cm de altura. Corpo do suporte com duas pregas macho (referência ao lado direito do tecido), de 13 cm cada, finalizadas a 5 cm da costura das barras (superior e inferior). Com barras superior, inferior e laterais executadas em máquina reta, com 2 cm de largura. | Unidade | 125 | 250 | 500 |
| 2 | 350204 | Suporte para pesagem Tipo Suspensório: confeccionado em tecido Brim Pesado, na cor azul marinho. Alças do mesmo tecido, saindo da parte superior das costas e finalizando na cintura da frente da peça, com medida pronta de 3 cm de largura e 52 cm de altura. A alça contém costura de reforço em suas extremidades. A peça contém reforço (viés) pronto com 3 cm nas pernas. Suporte confeccionado em estilo jardineira, tamanho único, com fechamento executado em máquina Overloque, e acabamento executado em máquina Pespontadeira 2 agulhas e Ponto Fixo 1 agulha. | Unidade | 125 | 250 | 500 |

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

6. Descrição da solução como um todo

Houve a realização de dois processos de aquisição de materiais médico hospitalares, onde os suportes de pesagem foram incluídos, mas não obtiveram êxito no certame. No pregão eletrônico nº 34/2018 (SEI NUP 25048.001326/2018-76), os itens foram cancelados por inexistência de proposta, já no segundo processo (SEI NUP 25048.001086/2019-91), pregão eletrônico nº 7 /2020, a empresa apresentou amostras incompatíveis às descrições previstas no Termo de referência, sendo desclassificada. Não havia outra empresa concorrente para os referidos itens, sendo cancelada novamente.

Os suportes de pesagem para crianças menores de cinco anos, atualmente disponíveis no mercado, não atendem as necessidades do serviço a ser executado nas aldeias indígenas no âmbito deste DSEI, em especial no que se refere à segurança das crianças no momento da pesagem. Deste modo, resolveu-se pela aquisição por meio de confecção dos referidos itens conforme descrição da ficha técnica de cada modelo.

O modelo pleiteado, tipo cegonha (0024381132), para crianças menores de 01 ano, devido às suas pregas macho, permite envolver os bebês e evitar quedas, em caso de inquietação dos menores durante a pesagem; já o modelo suspensório (0024381284), por ser em estilo jardineira, oferece proteção às costas das crianças, evitando acidentes, em caso de agitação dessas durante o procedimento.

O Sistema de Registro de Preços é para uma aquisição futura de bens, possibilitando maior economia à Administração Pública, e possibilitando que os insumos sejam adquiridos em até um ano conforme a demanda. Deste modo é possível reduzir o estoque e as perdas de produtos, diminuindo o custo de armazenamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a pesquisa de Preços adotou-se a recomendação da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no qual cita:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepcores, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. (grifo nosso)

A pesquisa direta com fornecedores ocorreu pois não foi localizada, em pesquisa, no endereço eletrônico gov.br/paineldepcores - Painel de Preços e sites especializados aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo foi estimado foi realizado junto a três fornecedores, os quais responderam à solicitação de cotação, considerando as especificidades dos itens a serem adquiridos:

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| Item | Catmat | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade Total | Orçamento I Forte MS (0024385108) | Orçamento II MN Confeccções (0024385184) | Orçamento III Linha 7 Confeccções (0024385404) | Valor Unitário Médio | Valor Total |
|------|--------|---|-------------------|------------------|-----------------------------------|--|--|----------------------|---------------|
| 1 | 350336 | <p>Suporte para pesagem Tipo Cegonha: confeccionado em tecido Bagum, na cor azul marinho. Alças nas laterais prontas com 83 cm cada, e com costura "X" de reforço no tecido, fita de Gorgurão costurada rente a barra, para reforço. Suporte confeccionado em estilo retangular, tamanho único, com acabamento executado em máquina reta industrial. Pronto com 56 cm de largura e 45 cm de altura. Corpo do suporte com duas pregas macho (referência ao lado direito do tecido), de 13 cm cada, finalizadas a 5 cm da costura das barras (superior e inferior). Com barras superior, inferior e laterais executadas em máquina reta, com 2 cm de largura.</p> | Unidade | 500 | R\$ 43,00 | R\$ 35,90 | R\$ 68,15 | R\$ 49,02 | R\$ 24.508,33 |
| | | <p>Suporte para pesagem Tipo Suspensório:</p> | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------|---|---------|-----|-----------|-----------|-----------|------------------|----------------------|
| 2 | 350204 | confeccionado em tecido Brim Pesado, na cor azul marinho. Alças do mesmo tecido, saindo da parte superior das costas e finalizando na cintura da frente da peça, com medida pronta de 3 cm de largura e 52 cm de altura. A alça contém costura de reforço em suas extremidades. A peça contém reforço (viés) pronto com 3 cm nas pernas. Suporte confeccionado em estilo jardineira, tamanho único, com fechamento executado em máquina Overloque, e acabamento executado em máquina Pespontadeira 2 agulhas e Ponto Fixo 1 agulha. | Unidade | 500 | R\$ 55,00 | R\$ 48,90 | R\$ 75,99 | R\$ 59,96 | R\$ 29.981,67 |
| Valor Total Estimado | | | | | | | | | R\$ 54.490,00 |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada por item, a fim de proporcionar ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO SE APLICA

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MS

A presente contratação está prevista no Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, deste DSEI.

Alinhado no Relatório Plano Anual 2022

12. Resultados Pretendidos

Aquisição de suportes de pesagem para realização do acompanhamento do estado nutricional das crianças indígenas menores de 05 anos, no âmbito deste DSEI, de forma segura e eficaz.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não há nenhuma necessidade de adaptação do ambiente do órgão resultante da solução a ser adquirido.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se, portanto, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para a eficácia e eficiência do funcionamento da máquina pública, na promoção da saúde indígena no estado do Mato Grosso do Sul, promovendo assim a melhoria na assistência à Atenção Primária.

16. Responsáveis

0022902005

ELIETE DOMINGUES RIOS MAGGIONI
Chefe DIASI/DSEI/MS